



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

P O R T A R I A Nº 395/74

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador FAUSTO XAVIER DE REZENDE, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecido, na forma do Anexo, o número de cargos que compõem as Classes das Categorias / Funcionais do Grupo: SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA, criados ou estruturados para a Secretaria deste Tribunal.

Art. 2º - O Anexo a que se refere o artigo anterior, poderá sofrer alterações à medida em que se efetue a implantação de outros Grupos de Atividades, bem como em virtude de mobilidade funcional.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1974.

Fausto Xavier de Rezende

(DESR. FAUSTO XAVIER DE REZENDE),

PRESIDENTE.